

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2019

Processo: 07/2019

Data: 02 de agosto de 2019

Matéria: Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Terra de Areia, e dá outras providências.

Autor: Legislativo Municipal (Vereador Júlio Pinho Witt).

Relator: Manoel Pedro de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Terra de Areia, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 04 de julho de 2019 e tem como objetivo "Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Terra de Areia, e dá outras providências".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

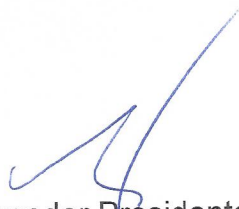
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno no Artigo 21.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo conscientizar as crianças nas escolas municipais e também a população num todo, para terem mais educação, respeito e igualdade.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2019.



Vereador Presidente

Vereador.....



Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador